

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS - CFOT

Parecer nº. 025/2017

Objeto: Projeto de Lei nº. 4.599, de 28 de julho de 2017, que “Altera §2º do art. 1º da Lei nº 7.428 de 10 de janeiro de 2017, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito e reduz o valor da dotação orçamentaria que menciona”.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: Vereador VICENTE DE PAULA SOUSA

Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, que modificar a alínea “b” do inc. XXVI do §2º do art. 1º da Lei nº 7.428/17, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, visando à adequação do valor previsto para repasse financeiro para atender ao Convênio n. 38/2013, firmado com a EMATER/MG.

Segundo a Mensagem nº 39, de 28 de julho de 2017, a alteração se faz necessária, uma vez que o valor original previsto na Leis de Subvenções não é suficiente para cobrir as parcelas para o exercício corrente (2017).

O Presidente Francisco Carlos Frechiani, com a quebra do interstício legal, remeteu a documentação para análise de mérito e parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos - CFOT, tendo sido designado Relator este vereador.

Fundamentação

Examinando os documentos que acompanham o presente projeto de lei, notadamente a mensagem do Senhor Prefeito Municipal, verifica-se que a proposta legislativa nele contemplada está em consonância com o interesse público.

A alteração legislativa pretendida, se faz necessária para atender ao Convênio n. 038/13.

Voto

Ante o exposto, encaminho pela **aprovação** do projeto de lei em questão.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 03 de agosto de 2017.

VICENTE DE PAULA SOUSA
Vereador Relator

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho
Vereador

OTAVIANO MARQUES DE AMORIM
Vereador